



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
REITORIA - GABINETE DO REITOR

OFÍCIO/SEI Nº 69/2021/GABINETE-REITOR

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2021.

A Senhor
Pró-Reitor de Graduação

Com cópia ao Prof. Adhemar Dias de Figueiredo Neto
Coordenador da Comissão Organizadora de Estágios do Curso de Medicina

Assunto: Protocolo de Biossegurança para a retomada de estágios presenciais do curso de Medicina/Campus Governador Valadares.

Senhor Pró-Reitor,

O Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta sobre o Novo Coronavírus UFJF fez a análise, em 26 de janeiro de 2021, do documento “Planejamento de medidas de segurança para retorno de atividades do internato do curso de medicina” (ID 0240426).

O processo foi encaminhado a este Comitê pela Comissão de Infraestrutura e Saúde, que elaborou seu parecer, conforme documento de ID 0250342.

Na ocasião da análise, foi possível contar com a participação do Prof. Adhemar Dias de Figueiredo Neto, Coordenador da Comissão Organizadora de Estágios do Curso de Medicina, que explicitou ao Comitê um panorama geral sobre o internato do referido curso e sanou algumas dúvidas suscitadas pelos membros presentes.

Diante dos documentos analisados, este Comitê, ancorado também na situação epidemiológica da pandemia, compreende a necessidade de fazer as seguintes recomendações:

- 1 - Inserir orientação para que se proceda à higienização das mãos imediatamente após a retirada do *face shield* e após eventual toque no EPI.
- 2 - Inserir especificação do número de alunos por sala.
- 3 - Inserir treinamento/curso prático sobre o uso, descarte e retirada dos EPIs antes do início do estágio.
- 4 - Uniformizar a orientação sobre o armazenamento do respirador em consonância com o protocolo da concedente, no sentido de ser acondicionada somente em saco ou envelope de papel, e não em saco plástico, de modo que se leia:

“Para armazenar/conservar a máscara, esta deve-se acondicionada em

saco ou envelope de papel de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso (conforme nota técnica 04/2020 da ANVISA). Identifique com seu nome e data de início da máscara”.

5 - Juntar ao processo SEI os protocolos de biossegurança das concedentes dos estágios (redes privada e pública municipal de saúde), que foram encaminhados por e-mail, no dia 23 de janeiro, para análise do comitê.

Este Comitê, no limite da sua competência para analisar e orientar, posiciona-se de maneira favorável ao protocolo apresentado, mas é oportuno que sejam incorporadas as recomendações acima e ressalta ser imperativo o acompanhamento rigoroso dos protocolos e sua consequente revisão diante das necessidades da pandemia.

Na oportunidade, este comitê se coloca à disposição para todas as análises e orientações necessárias e ressalta a importância de adotar todas as medidas de proteção à vida nesse cenário de pandemia. A decisão deste comitê poderá ser revista sempre que a situação epidemiológica orientar.

MARIA CRISTINA VASCONCELLOS FURTADO

Presidente Substituta do Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta sobre o Novo Coronavírus UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Diretor (a)**, em 27/01/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0257212** e o código CRC **81F21F7C**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.922085/2020-42

Documento SEI nº
0257212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
PROGRAD - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO/SEI Nº 215/2021/SEC-PROGRAD

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2021.

Ao Senhor(a)
Adhemar Dias de Figueiredo Neto
Coordenador da Comissão Organizadora de Estágios do Curso de Medicina

Assunto: Processo para Autorização de Retorno dos Estágios Obrigatórios do Curso de Medicina da UFJF/GV.

Senhor(a),

1. No que tange à liberação dos Estágios Obrigatórios do Curso de Medicina da UFJF Campus Governador Valadares, a Pró-Reitoria de Graduação, cumpridos todos os trâmites institucionais de análise cuidadosa da Prograd, da Comissão de Infraestrutura e Saúde - CIS/UFJF, de seu grupo de trabalho específico e do Comitê de Monitoramento e Acompanhamento de Ações de Combate ao Covid assim delibera:

a) Cumprindo o Artigo 12 da Resolução 33 do Consu, encaminhamos a autorização para reinício e retomada dos Estágios Obrigatórios do Curso de Medicina da UFJF Campus Governador Valadares, recomendando-se que sejam feitos os ajustes necessários para a efetivação do cumprimento de todas as orientações e/ ou recomendações expressas pelo Grupo de Trabalho da Comissão de Infraestrutura e Saúde e do Comitê Monitoramento e Acompanhamento de Ações de Combate ao Covid.

Atenciosamente,

BEATRIZ FRANCISCO FARAH

Pró-Reitora Adjunta de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf



(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0257314** e o código CRC **D0197E20**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.922085/2020-42

Documento SEI nº
0257314



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
PROGRAD - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO/SEI Nº 326/2021/SEC-PROGRAD

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Professor Adhemar Dias de Figueiredo Neto
Presidente da Comissão Organizadora de Estágios do Departamento de Medicina
Curso Medicina – Campus Governador Valadares

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/SEI Nº 9/2021/CAMPUSGV-DEP-MEDICINA

Senhor(a),

Considerando a Portaria-MEC nº 383/2020 de 09/04/2020 que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Especialmente em seu Artigo. 1º:

"Art. 1º Ficam autorizadas as instituições de ensino pertencentes ao sistema federal de ensino, definidas no art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em caráter excepcional, a anteciparem a colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus - Covid 19, na forma especificada nesta Portaria.

§ 1º Considera-se o internato médico o período de dois anos de estágio curricular obrigatório de formação em serviço dos estudantes de Medicina.;"

Considerando a Resolução nº 33/2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora que regulamenta a realização do Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da UFJF, em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus.

Os cursos de graduação têm autonomia para realizar a organização didático-pedagógica do estágio, desde que consultadas as instâncias colegiadas.

Nesse sentido, a avaliação acadêmica do plano de retorno ao estágio, autorizado no processo, compete à Pró-Reitoria de Graduação, já a organização de como será realizado o retorno dos(as) discentes aos cenários de estágio e internato fica a cargo dos Departamentos, Coordenações de Curso, Comissões Orientadoras de Estágio, consultados os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados de Curso ou Conselho de Unidade.

Atenciosamente,

BEATRIZ FRANCISCO FARAH

Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a)**, em 05/02/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0265960** e o código CRC **C34CA0B0**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.922085/2020-42

Documento SEI nº
0265960